



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1572/2026 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2026, até o valor de R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0015.2073 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-MÉDIA COMPLEXIDADE

3.1.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

06893 00927 Emendas Individuais Impositivas – 42770008 CUSTEIO APAE - S.M.

VALOR R\$ 200.000,00

11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0015.2073 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-MÉDIA COMPLEXIDADE

3.1.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

06897 00929 Emendas Individuais Impositivas 20380014 - CUSTEIO APAE - F.A.

VALOR R\$ 51.150,16

11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0015.2073 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

06892 00929 Emendas Individuais Impositivas 20380014 - CUSTEIO APAE - F.A.

VALOR R\$ 98.849,84

11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0015.2073 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-MÉDIA COMPLEXIDADE

4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS

06898 00926 Emendas Individuais Impositivas 4122156 - INVESTIMENTO APAE - S.M.

VALOR R\$ 300.000,00

11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0015.2073 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-MÉDIA COMPLEXIDADE

4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS

06899 00930 Emendas Individuais Impositivas 20380014 - INVESTIMENTO APAE - F.A.

VALOR R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 950.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Corrente Exercício, de acordo com as seguintes alíneas de receita:

FONTE	ALÍNEA DE RECEITA/RUBRICA	NATUREZA	VALOR (R\$)
-------	---------------------------	----------	-------------



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

00927	1.7.1.6.50.0.1.09.00.00.00.00	Emendas Individuais Impositivas – 42770008 CUSTEIO APAE - S.M.	200.000,00
00929	1.7.1.6.50.0.1.07.00.00.00.00	Emendas Individuais Impositivas 20380014 - CUSTEIO APAE - F.A.	150.000,00
00926	2.4.1.3.50.0.1.00.00.00.00.00	Emendas Individuais Impositivas 4122156 - INVESTIMENTO APAE - S.M.	300.000,00
00930	2.4.1.3.50.0.1.00.00.00.00.00	Emendas Individuais Impositivas 20380014 - INVESTIMENTO APAE - F.A.	300.000,00
TOTAL GERAL R\$			950.000,00

Art. 3º Fica autorizada a adequação dos valores das metas físicas e financeiras e das ações constantes da Lei nº 1.522/2025, de 1º de julho de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2026; da Lei nº 1.534/2025, de 14 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o período de 2026 a 2029; e da Lei nº 1.541/2025, de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA para 2026, em razão das alterações decorrentes da presente Lei.

Art. 4º - Fica autorizado o executivo Municipal a ampliar ou alterar os créditos adicionais especiais criados por esta Lei, utilizando os mesmos critérios estabelecidos no Art. 7º da Lei nº 1.541/2025, de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA para 2026, para adequação aos planos de trabalho com a entidade beneficiada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 29 de setembro de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal